EDITAL Nº 57/2023
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, nomeado nos termos do Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no DOU de 26 de maio de 2022 torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para o **1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2024**, relativas aos Cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrados à Educação Profissional, nos termos do Decreto n° 5840, de 13 de julho de 2006.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo atender à política pública de educação de jovens e adultos(as) que contempla os(as) excluídos(as) do sistema educacional ou aqueles(as) que não tiveram condições de acesso nas faixas etárias denominadas regulares.

1.2. Com base na política pública vigente, o presente processo seletivo está aberto a jovens e adultos(as) que tenham concluído o Ensino Fundamental, que desejam cursar o ensino médio integrado a uma formação profissional e que **tenham, na data da matrícula, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos**.

1.3. O processo seletivo será realizado exclusivamente mediante Sorteio Público que visa preencher um total de 192 **vagas** nos *Campi* do IFRJ, destinadas ao **1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2024**.

1.4. A seleção dos(as) candidatos(as) somente terá validade para ingresso no 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2024.

1.5. Todas as informações referentes a este processo seletivo são publicadas no endereço: https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-jovens-e-adultos-eja.

1.6. Fica instituído o seguinte cronograma para o processo seletivo, podendo ser alterado conforme necessidade do IFRJ.

TABELA I – CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de impugnação do Edital	26 e 27/2023
Período de Inscrições	28/10 a 28/11/2023
Confirmação Preliminar de Inscrição	29/11/2023
Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição	30/11/2023
Confirmação Final de Inscrição	01/12/2023
SORTEIO PÚBLICO	01/12/2023
Divulgação do Resultado e Classificação Final	01/12/2023
Convocação para entrega dos documentos para o Sistema de Reserva de vagas dos(as) candidatos(as) classificados(as) (grupos 1 ao 8)	01/12/2023
Convocação para averiguação dos(as) candidatos(as) classificados(as) às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PCD)	01/12/2023
Entrega de documentos dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência) **e para Matrícula** (grupos 1 ao 8)	04 a 06/12/2023
Averiguação dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD)	04 a 06/12/2023
Entrega de documentos para a Matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) (grupo 9)	07 a 08/12/2023
Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas – Candidatos(as) classificados(as) (grupos 1 ao 8)	13/12/2024
Recurso contra o Resultado preliminar da Análise dos documentos dos(as) candidatos(as) para o Sistema de Reserva de Vagas (grupos 1 ao 8)	14 e 15/12/2023
Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas – Candidatos(as) classificados(as) (grupos 1 ao 8)	20/12/2023
Reclassificação (a cargo dos *campi*)	A partir de 02/01/2024

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 O Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos *campi* Duque de Caxias, Nilópolis e Rio de Janeiro tem duração de 6 (seis) semestres letivos em que o(a) aluno(a) cursará as disciplinas que constituem o Ensino Médio (Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, Artes, Educação Física, Língua Inglesa, Filosofia, Geografia, História e Sociologia) e as disciplinas que fornecem a formação profissional de nível técnico, organizadas em um currículo único e integrado, concentradas em um único turno, podendo, eventualmente, ocorrer aulas em outros turnos e/ou aos sábados.

2.2 O Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo integrado ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no *campus* Niterói, tem a duração de 4 (quatro) semestres letivos em que o aluno cursará as disciplinas que constituem o Ensino Médio (Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, Artes, Educação Física, Língua Inglesa, Filosofia, Geografia, História e Sociologia) e as disciplinas que fornecem a qualificação profissional, organizadas em um currículo único e integrado, concentradas em um único turno, podendo, eventualmente, ocorrer aulas em outros turnos e/ou aos sábados.

2.3. O Curso de Formação Inicial em Cuidador de Idoso, integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no campus São Gonçalo tem duração de 2 (dois) anos letivos em que o(a) aluno(a) cursará as disciplinas que constituem o Ensino Médio (Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, Artes, Educação Física, Língua Inglesa, Filosofia, Geografia, História e Sociologia) e as disciplinas que fornecem a qualificação profissional, organizadas em um currículo único e integrado, concentradas em um único turno, podendo, eventualmente, ocorrer aulas em outros turnos e/ou aos sábados.

2.4. As vagas serão distribuídas conforme **TABELA II – QUADRO DE VAGAS** abaixo:

TABELA II - QUADRO DE VAGAS

Campus	Turno	Curso	G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8	G9	Total de Vagas
Duque de Caxias	Noite	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	4	4	3	3	2	2	1	1	20	40
Nilópolis	Noite	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	4	4	3	3	2	2	1	1	20	40
Niterói	Noite	Formação Inicial em Assistente Administrativo	4	4	3	3	2	2	1	1	20	40
Rio de Janeiro	Noite	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	3	3	3	3	2	2	1	1	18	36
São Gonçalo	Noite	Formação Inicial em Cuidador de Idoso	3	3	3	3	2	2	1	1	18	36

2.5. RESERVA DE VAGAS PARA CURSOS

2.5.1. Para se inscrever no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (grupos 1 a 8), o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

a. Ter cursado e concluído com êxito **todas** os anos do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou

b. Ter obtido certificado de conclusão do Ensino Fundamental com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

c. **Grupo 1** - estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos(as), pardos(as) ou indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

d. **Grupo 2** - estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos(as), pardos(as) e indígenas e que NÃO sejam pessoas com deficiência.

e. **Grupo 3** - estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que NÃO se autodeclarem pretos(as), pardos(as) e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

f. **Grupo 4** - estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que NÃO se autodeclarem pretos(as), pardos(as) e indígenas e que NÃO sejam pessoas com deficiência.

g. **Grupo 5** - estudantes de escola pública com renda familiar superior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos(as), pardos(as) e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

h. **Grupo 6** - estudantes de escola pública com renda familiar superior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos(as), pardos(as) e indígenas e que NÃO sejam pessoas com deficiência.

i. **Grupo 7** - estudantes de escola pública com renda familiar superior a 1,5 salários mínimos, que NÃO se autodeclarem pretos(as), pardos(as) e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

j. **Grupo 8** - estudantes de escola pública com renda familiar superior a 1,5 salários mínimos, que NÃO se autodeclarem pretos(as), pardos(as) e indígenas e que NÃO sejam pessoas com deficiência.

2.5.2. Para se inscrever como Ampla Concorrência (grupos 9), o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

Grupo 9 - **estudantes que cursaram todo ou parte do Ensino Fundamental em escola privada,** mesmo com bolsa de estudo, independentemente de condição física, etnia/raça, renda familiar.

2.6. Os(As) candidatos(as) que concorrerem às vagas ofertadas pelo Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (grupos 1 a 8), também concorrerão às vagas destinadas à Ampla Concorrência (grupo 9).

3. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1. Qualquer cidadão ou cidadã poderá discordar das regras deste edital, desde que envie um e-mail para recursosconcursos@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem que não concorda e seu fundamento legal.

3.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados nos dias definido na **TABELA 1 – CRONOGRAMA**. Estes serão julgados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), junto à Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) e respondidos diretamente ao e-mail do(a) impugnante.

3.3. Caso a decisão seja pela impugnação do edital inteiro ou em parte haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.

3.4. Das decisões tomadas pela PROEN e DACPS não haverá recurso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada no período definido na **TABELA I - CRONOGRAMA** por meio do preenchimento online do Formulário de Inscrição disponibilizado na página do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-jovens-e-adultos-eja.

4.1.1. Para os(as) candidatos(as) que não dispuserem de acesso à internet – e exclusivamente para estes – será disponibilizado Posto de Atendimento Presencial com acesso à internet, conforme capacidade do campus, somente em dias úteis e nos horários estabelecidos abaixo.

CAMPUS	**ENDEREÇO**	**HORÁRIO**
Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, 120 - Vila Sarapuí, Duque de Caxias, RJ	10h às 19h
Nilópolis	Rua Coronel Délio Menezes Porto, nº 1045, Centro, Nilópolis, RJ	14h às 20h
Niterói	Estrada Washington Luiz, 1596, Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ.	10h às 20h
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121/125 Maracanã, Rio de Janeiro, RJ	14h às 19h
São Gonçalo	Rua José Augusto Pereira dos Santos s/nº, em Neves, ao lado do posto de vistoria do DETRAN	10h às 19h

4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá preencher de forma correta e completa todos os campos do Formulário de Inscrição e do Questionário socioeconômico e sociocultural.

4.3.1. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, clicar na opção SALVAR FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PDF para emitir o Formulário de Inscrição, que deverá ser guardado em sua posse até o final do processo seletivo para fins de comprovação. Depois, clique em: ENVIAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.
4.3.2. O envio do Formulário de Inscrição somente poderá ocorrer após todos os procedimentos anteriores.
4.4. O(A) candidato(a) deverá optar por um dos *Campi* e por um grupo, dentre os previstos na **TABELA II - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS PARA O SORTEIO PÚBLICO.**
4.5. O preenchimento do Formulário Online de Inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, o Formulário deve ser preenchido com estrita observância das normas deste Edital.
4.5.1. É obrigação do(a) candidato(a) ou de seu representante legal conferir os dados constantes no Formulário Online de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.
4.5.2. Em nenhuma circunstância será permitida a inscrição em caráter condicional (ausência de dados e/ou número de documento).
4.6. Não é permitido ao(à) candidato(a) efetuar mais de uma inscrição. Caso isso aconteça, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.
4.7. A **Confirmação Preliminar de Inscrição** informará os dados do(a) candidato(a), o *campus,* o curso para o qual concorre e a modalidade de vaga (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) e será divulgada na data estabelecida na **TABELA I - CRONOGRAMA** no site do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-jovens-e-adultos-eja, após as 18 horas.
4.8. No caso de divergências na **Confirmação Preliminar de Inscrição**, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição. Para isso, ele deverá enviar e-mail para recursosconcursos@ifrj.edu.br, nos dias previstos na **TABELA I – CRONOGRAMA**. Os recursos enviados fora do prazo indicado serão desconsiderados.
4.8.1. No Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição, **e somente neste Recurso**, poderão também ser corrigidos os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento.
4.8.2. O assunto do e-mail deverá ser: **EJA 2024.1** - Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição
4.8.3. No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá enviar o número de inscrição, nome completo, *campus*, curso e as alterações que deseja efetuar.
4.9. A **Confirmação Final da Inscrição** será divulgada na data estabelecida no **TABELA I - CRONOGRAMA**, no site do IFRJ, após as 18 horas.
4.10. O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrições e/ou correção de informações não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação
4.11. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais (matrícula e dados acadêmicos) para finalidade específica do concurso, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. DO SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO
5.1. O processo seletivo consistirá em Sorteio Público Eletrônico, que será realizado na data estabelecida na **TABELA I - CRONOGRAMA.**
5.2.1 O Sorteio Público Eletrônico será realizado online e ao vivo no Canal do Youtube do IFRJ, conforme a tabela abaixo.

Campus	Turno	Curso	Horário	Link
Duque de Caxias	Noite	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	10:10h	https://www.youtube.com/@IFRJ-atos-administrativos
Nilópolis	Noite	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	10:200h	https://www.youtube.com/@IFRJ-atos-administrativos
Niterói	Noite	Formação Inicial em Assistente Administrativo	10:30h	https://www.youtube.com/@IFRJ-atos-administrativos
Rio de Janeiro	Noite	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	10:40h	https://www.youtube.com/@IFRJ-atos-administrativos
São Gonçalo	Noite	Formação Inicial em Cuidador de Idoso	10:50h	https://www.youtube.com/@IFRJ-atos-administrativos

5.3. O Sorteio Público Eletrônico acontecerá com a participação de, no mínimo, dois(duas) servidores(as) do IFRJ.
5.4. O Sorteio Público Eletrônico será realizado com base nos números de inscrições de cada candidato(a) que serão sorteados aleatoriamente, conforme o número de vagas disponíveis.
5.5. Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) sorteados(as), de acordo com o número de vagas oferecidas para cada grupo (**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**), de cada curso, por c*ampus*, conforme estabelecido na **TABELA II - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS PARA O SORTEIO PÚBLICO** deste Edital.

5.6. O IFRJ poderá realizar eventuais ajustes de horário e dia do Sorteio Público em situações excepcionais, tais como, problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, conexão da internet ou fatores externos, como falta de energia elétrica.
5.7. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica do sorteio até que o **número de vagas seja completado** em cada grupo do curso do *campus*.
5.8. Caso haja um número de candidatos(as) inferior ou igual ao número de vagas ofertadas para o grupo e o curso do *campus* escolhido, os(as) candidatos(as) inscritos(as) nesse grupo serão considerados(as) classificados(as), logo não será necessária a realização de sorteio para esse grupo.
5.9. O **Resultado do Sorteio Público Eletrônico** estará disponível para consulta na página do IFRJ, divulgada na data estabelecida na **TABELA I - CRONOGRAMA**, após as 18 horas.
5.10. Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio Público.

6. DA ANÁLISE DE RENDA, COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MATRÍCULA
6.1. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (grupos 1 a 8) deverão entregar os documentos para a análise de renda, a comprovação de escola pública e de pessoas com deficiência, além dos documentos necessários para a matrícula.
6.1.1. O(A) candidato(a) considerado(a) APTO(A) no Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas terá sua matrícula efetivada.
6.1.2. O(A) candidato(a) considerado(a) NÃO APTO(A) no Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas não terá sua matrícula efetuada, perdendo o direito à vaga no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (grupos 1 a 8), porém continua concorrendo na Ampla Concorrência (grupo 9).
6.1.3. A entrega de documentos dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (grupos 1 a 8) será realizada, presencialmente, na Secretaria de Ensino Técnico do *campus* no período definido na **TABELA I - CRONOGRAMA**, de acordo com os horários abaixo estabelecidos:

CAMPUS	**ENDEREÇO**	**HORÁRIO**
Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, 120 - Vila Sarapuí, Duque de Caxias, RJ	10h às 19h
Nilópolis	Rua Coronel Délio Menezes Porto, nº 1045, Centro, Nilópolis, RJ	14h às 20h
Niterói	Estrada Washington Luiz, 1596, Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ.	10h às 20h
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121/125 Maracanã, Rio de Janeiro, RJ	14h às 19h
São Gonçalo	Rua José Augusto Pereira dos Santos s/nº, em Neves, ao lado do posto de vistoria do DETRAN	12h às 19h

6.2. ANÁLISE DE RENDA, AUTODECLARAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA
6.2.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o seu grupo:

DOCUMENTO	**GRUPO 1**	**GRUPO 2**	**GRUPO 3**	**GRUPO 4**	**GRUPO 5**	**GRUPO 6**	**GRUPO 7**	**GRUPO 8**
a) Documentos para Matrícula	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
b) Comprovação de aluno(a) Escola Pública	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
c) Comprovação de renda familiar	✓	✓	✓	✓				
d) Autodeclaração de etnia	✓	✓			✓	✓		
e) Laudo médico	✓		✓		✓		✓	

6.2.2. Para efeito de cumprimento do **subitem 6.2.1**, os documentos apresentados deverão seguir o seguinte padrão
a) Documentos solicitados para Matrícula, conforme solicitado no **subitem 7.2 desse Edital;**
b) Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o(a) aluno(a) cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública;
c) Documentos solicitados no **ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
d) Formulário de Autodeclaração de etnia preenchido e assinado, disponível no site do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-jovens-e-adultos-eja, autodeclarando-se preto(a), pardo(a) ou indígena, e
e) Laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.3. AVERIGUAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.3.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos 5 a 8 estarão condicionados(as) à Averiguação presencial da Deficiência por uma comissão interna do IFRJ, com base no laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.3.2. Tendo em vista o Parecer CFM nº 3, de 08 de abril de 2020, a Averiguação de Pessoa com Deficiência (PCD) sorteadas nos Grupos 1, 3, 5, 7 obrigatoriamente ocorrerá de forma presencial, no período definido na **TABELA I – CRONOGRAMA**.

6.3.3. A Averiguação de Pessoa com Deficiência (PCD) no formato presencial será realizada por uma Comissão interna do IFRJ, com base no laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.3.4. A Listagem de Convocação para a Averiguação de Pessoa com Deficiência será divulgada na data estabelecida na **TABELA I – CRONOGRAMA.**

6.3.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a Averiguação de Pessoa com Deficiência deverão se apresentar à Comissão interna no dia e na hora agendados, munido(a) do laudo médico, exames e documentações que comprovem a deficiência declarada.

6.3.6. A falta dos documentos previstos ou o não comparecimento do(a) candidato(a) à averiguação de deficiência na forma presencial acarretarão na perda do direito à vaga no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (grupos 1 a 8**)**, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) do processo seletivo.

6.4. Não será permitido que o(a) candidato(a) apresente novos documentos comprobatórios às vagas reservadas diferentes daqueles já encaminhados no período de averiguação para o sistema de vagas reservada.

6.5. A NÃO entrega dos documentos previstos e/ou o NÃO comparecimento do candidato acarretará a perda do direito à inscrição no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (grupos 1 a 8).

6.6. O **Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas para estudantes de escola pública** (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência) será divulgado na data estabelecida na **TABELA I - CRONOGRAMA**, no site do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-jovens-e-adultos-eja, após as 18 horas.

6.7. O(A) candidato(a) considerado(a) NÃO APTO(A) no Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas para estudantes de escola pública (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência), poderá interpor recurso nos dias definidos na **TABELA I - CRONOGRAMA**, no *campus* para o qual está concorrendo, no horário previsto no **subitem 6.3.1**.

6.8. O **Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas para estudantes de escola pública** (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência) será divulgado no dia definido na **TABELA I - CRONOGRAMA**, após as 18 horas, no site do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-jovens-e-adultos-eja.

6.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6.10. O(A) candidato(a) considerado(a) **NÃO APTO(A)** no Resultado final de que trata o **subitem 6.8**, perderá o direito à vaga do **Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (grupos 1 a 8).**

7. DA MATRÍCULA

7.1. O(A) candidato(a) classificado(a) na Ampla Concorrência (grupo 9) deverá realizar a matrícula na Secretaria de Ensino Técnico do *campus* a que concorre, nos dias previstos na **TABELA I – CRONOGRAMA**, conforme o horário a seguir:

CAMPUS	**ENDEREÇO**	**HORÁRIO**
Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, 120 - Vila Sarapuí, Duque de Caxias, RJ	10h às 19h
Nilópolis	Rua Coronel Délio Menezes Porto, nº 1045, Centro, Nilópolis, RJ	14h às 20h
Niterói	Estrada Washington Luiz, 1596, Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ.	10h às 20h
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121/125 Maracanã, Rio de Janeiro, RJ	14h às 19h
São Gonçalo	Rua José Augusto Pereira dos Santos s/nº, em Neves, ao lado do posto de vistoria do DETRAN	12h às 19h

7.2. Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ficha de matrícula que será entregue no ato da matrícula.
b) Original e cópia da Certidão de Nascimento;
c) 03 (três) retratos iguais 3x4 (dos anos de 2022 ou 2023), de frente e sem carimbo;
d) Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
e) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
f) Carteira de Identidade - RG;
g) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
h) Título de Eleitor;
i) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

j) Comprovante de Residência

7.1.1. Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Instituição.

7.1.2. O Histórico Escolar do Ensino Fundamental poderá ser entregue no decorrer de até 40 (quarenta) dias após a realização da matrícula.

7.3. Não será efetuada a matrícula do(a) candidato(a) cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

7.4. O(A) candidato(a) classificado(a) que não entregar os documentos solicitados, na data estabelecida na **TABELA I – CRONOGRAMA,** será considerado(a) desistente, perdendo o direito à vaga.

7.5. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) ocorrerá uma reclassificação, obedecendo à ordem de classificação final.

7.5.1. A Reclassificação, de responsabilidade dos *campi*, ocorrerá a partir da data prevista na **TABELA I – CRONOGRAMA**, obedecendo à ordem de classificação por *campus*, curso e grupo

7.5.2. Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) deverão cumprir os mesmos procedimentos dos(as) candidatos(as) classificados(as).

7.6. Para cumprimento do **subitem 7.5**, o IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato(a), para efeito de comunicação de resultado por e-mail e contato telefônico. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pela falta de contato devido a informações incorretas quanto ao endereço de e-mail e ao contato telefônico ou a problemas técnicos com o telefone ou o e-mail informados no ato da inscrição.

7.6.1. O não comparecimento no prazo indicado pelo e-mail e/ou contato telefônico poderá acarretar a convocação do(a) candidato(a) seguinte e a perda da vaga.

7.7. O(A) candidato(a) matriculado(a), que não comparecer à primeira semana de aulas sem apresentar justificativa à Secretaria de Ensino Técnico do *campus*, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga.

7.8. No caso de vagas ociosas relativas aos **subitens 7.5 e 7.6,** o IFRJ realizará novas reclassificações para o preenchimento das citadas vagas até o 10º dia letivo.

7.9. Ficam impedidos de efetuar a matrícula os(as) candidatos(as) que:

a) tenham concluído, a qualquer tempo, o curso de Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em qualquer dos *campi* do IFRJ;

b) tenham sofrido impedimento de renovação de matrícula, em qualquer curso do IFRJ, por questões disciplinares.

8. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. É prerrogativa do IFRJ a ampliação da oferta de vagas, mantida a alocação dos(as) candidatos(as) conforme previsto neste Edital.

8.2. É prerrogativa do IFRJ a organização das turmas, sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

8.3. Durante o primeiro semestre cursado pelo(a) aluno(a) no IFRJ não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.

8.4. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br, os anexos, bem como os avisos oficiais, constituem normas que complementam este Edital.

8.5. A organização e a execução do processo seletivo de que tratam este Edital cabem à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS, estabelecida pela Reitoria do IFRJ.

8.6. A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, artigo o 299 do Código Penal. Na constatação de fraude, em qualquer momento, o(a) candidato(a) poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando, ou seu diploma cassado, caso concluído o curso.

8.7. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

8.8. Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

8.9. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.10. Caso haja dúvida quanto ao processo seletivo, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail: concursos@ifrj.edu.br.

8.11. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.

8.12. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ

EDITAL Nº 57/2023
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I – O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

1.1. O total de vagas ofertadas por curso e turno serão distribuídas para candidatos(as) optantes pela Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8), estabelecidos pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
1.2 . Para os(as) candidatos(as) optantes pela Ampla Concorrência serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do art.5º, §1º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.
1.3. Para os(as) candidatos(as) optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todos os anos do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do EXAME NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, sendo estas distribuídas conforme segue:
1.3.1. Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao item 1.3 aos(às) estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (por pessoa).
1.3.2. Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao item 1.3 aos(às) estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (por pessoa).
1.3.3. Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao item 1.3.1 aos(às) estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (por pessoa) que se autodeclarem pretos(as), pardos(as) e indígenas. As demais vagas, 50% cinquenta por cento) serão destinadas aos(às) estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (por pessoa) que não se autodeclarem pretos(as), pardos(as) e indígenas.
1.3.4. Serão reservadas 50% (cinquenta oito por cento) das vagas relativas ao item 1.3.2 aos(às) estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (por pessoa) que se autodeclarem pretos(as), pardos(as) e indígenas. As demais vagas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos(às) estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (por pessoa) que não se autodeclarem pretos(as), pardos(as) e indígenas.
1.3.5. Do total de vagas reservadas de que trata o subitem 1.3.1., será reservado, proporcionalmente, o correspondente à aplicação do percentual relativo à soma de Pretos(as) (12,7%), Pardos(as) (37,01 %) e Indígenas (0,1 %) (PPI) da população do Estado do Rio de Janeiro, segundo o Censo Demográfico IBGE 2010 (QUADRO II), a saber, ≅ 50 %.

QUADRO II – DADOS POPULACIONAIS – CENSO IBGE 2010						
População	**Total**	**Pretos(as)**	**Pardos(as)**	**Indígenas**	**Total**	**PcD**
RJ	15.989.929	1.937.291	6.332.408	15.258	8.284.957	3.899.885
Percentual (%)	100	≅ 12,7	≅ 37,01	≅ 0,1	≅ 50	≅ 25

1.4. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no art.11, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
1.5. NÃO poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (grupos 1 a 8), os(as) estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no art.5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
1.5.1. Entende-se por todas as séries do ensino fundamental a 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
1.5.2. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art.19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
1.6. O(A) candidato(a) que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (grupos 1 a 8) e não comprovar esta condição no ato da matrícula perderá o direito à vaga reservada.
1.7. Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), para estudantes de escolas públicas, constam em anexo a este edital.

1.8. O(A) candidato(a) aprovado(a) de acordo com o item 1.3.2 estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (por pessoa).
1.9. Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* (por pessoa) será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa do MEC nº 9, de maio de 2017.
1.10. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este por qualquer declaração falsa.
1.11. No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (grupos 1 a 8) **remanescentes serão preenchidas pelos(as) estudantes que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:**

I - as vagas reservadas para o Grupo 1 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7=> Grupo 8

II - as vagas reservadas para o Grupo 2 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

III - as vagas reservadas para o Grupo 3 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

IV - as vagas reservadas para o Grupo 4 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

V - as vagas reservadas para o Grupo 5 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VI - as vagas reservadas para o Grupo 6 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VII - as vagas reservadas para o Grupo 7 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VIII - as vagas reservadas para o Grupo 8 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

1.12. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no **subitem 1.11** serão ofertadas aos(às) candidatos(as) da Ampla Concorrência – Grupo 9 (AC).
1.13. Caso haja sobra de vagas do grupo de Ampla Concorrência (AC), elas serão disponibilizadas para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas, utilizando-se dos critérios descritos nos **subitens 1.3.3 e 1.3.4**.

EDITAL Nº 57/2023
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1, 2, 3 e 4)

1. Para matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) dos grupos 1, 2, 3 e 4 deverão apresentar os documentos relacionados nos itens 5 e 6 e seus subitens deste Anexo anexados à Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula, disponível no site do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/processo-seletivo-educacao-jovens-e-adultos-eja.
A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) desses grupos (1, 2, 3 e 4) ficará condicionada à análise da documentação relacionada nos itens 5 e 6 e seus subitens deste Anexo.
2. Estarão dispensados(as) da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos 5, 6, 7 e 8.
3. O CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA
4.1. O cálculo da renda familiar bruta mensal per capita para candidatos(as) optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:
4.1.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**.
4.1.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 4.1.1 deste anexo e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do(a) estudante.
4.1.3. No cálculo referido no item 4.1.1 deste anexo serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
4.1.4. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.1.3 deste anexo:
4.1.4.1. os valores percebidos a título de:
a) auxílios para alimentação e transporte;
b) diárias e reembolsos de despesas;
c) adiantamentos e antecipações;
d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
4.1.4.2. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
4.1.5. Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:
I - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
II - Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;
III – Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;
IV - Renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.
4. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA BRUTA FAMILIAR MENSAL *PER CAPITA* (POR PESSOA)
Entregar cópia de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.
5.1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:
5.1.1. Cópia da certidão de nascimento.
5.2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:
5.2.1. Cópia do RG;
5.2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;
5.2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;
5.2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso
5.3. TRABALHADORES(AS) ASSALARIADOS(AS)
5.3.1. Contracheques dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**.

5.3.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, exercício 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
5.3.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;
5.3.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
5.3.5. Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
5.3.6. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**.
5.4. ATIVIDADE RURAL
5.4.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, exercício 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
5.4.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
5.4.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
5.4.4. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5.4.5. Notas fiscais de vendas.
5.5. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
5.5.1. Extrato do pagamento de benefício dos meses **setembro, outubro e novembro de 2023**;
5.5.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, exercício 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
5.5.3. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**.
5.6. AUTÔNOMOS(AS) E PROFISSIONAIS LIBERAIS
5.6.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, **exercício 2023**, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
5.6.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
5.6.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses **setembro, outubro e novembro de 2023**, compatíveis com a renda declarada;
5.6.4. Extratos bancários dos meses **setembro, outubro e novembro de 2023**.
5.7. REMDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
5.7.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, exercício 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
5.7.2. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**.
5.7.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de dezembro de **setembro, outubro e novembro de 2023**.
5. OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)
6.1. BENEFICIÁRIOS(AS) DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
6.1.1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
6.1.2. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
6.1.3. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
6.1.4. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem (cópia);
6.1.5. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
6.1.6. demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).
6.2. DESEMPREGADOS(AS)
6.2.1. Cópia da carteira de trabalho, com o a data do último emprego;
6.2.2. Declaração de próprio punho, declarando a situação de desemprego.